LEI MUNICIPAL Nº 1.890/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA E ESTABELECE REGRAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES DECORRENTES DE DOAÇÕES REALIZADAS PARA AUXILIAR OS ATINGIDOS POR EVENTO CALAMITOSO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA (RS), RECONHECIDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.445/2023 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Considerando as doações recebidas pelo Poder Executivo Municipal, via PIX, para auxiliar os atingidos pelo evento calamitoso reconhecido pelo Decreto Municipal nº 1.445/2023, de 05 de setembro de 2023, e alterações posteriores;

Considerando que tais doações estão em poder do Executivo de Santa Tereza, em conta própria, reservados para distribuição entre os necessitados;

Considerando a necessidade de não violar os princípios da transparência e da pessoalidade, sendo necessário primar também pelo interesse público,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Santa Tereza autorizado a realizar o repasse dos valores recebidos mediante doação via PIX, aos atingidos pelo evento calamitoso reconhecido pelo Decreto Municipal nº 1.445/2023, de 05 de setembro de 2023, e alterações posteriores.

Art. 2º Para definir os beneficiados e critérios para distribuição dos valores, será criada Comissão, a ser nomeada pelo Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, com 6(seis) representantes, sendo:

a) 1(um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
b) 1(um) representante de instituição bancária;
c) 1(um) representante do Poder Executivo Municipal;
d) 1(um) representante do Conselho Municipal de Agricultura;
e) 1(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
f) 1(um) representante do Conselho Paroquial.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

06.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0035.1239 AUXILIO CALAMIDADE PUBLICA RECURSOS PIX
3.3.90.48.000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – 969.....R$ 200.000,00

06.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0035.1239 AUXILIO CALAMIDADE PUBLICA RECURSOS PIX
3.3.90.45.000000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 970 .....R$ 50.000,00

Art. 4º Esta lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal